TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras de Rodeio/SC, no exercício de sua função de garantir a prestação eficaz dos serviços públicos de infraestrutura, apresenta o presente Termo de Referência com vistas à aquisição de lixeiras públicas.

A aquisição de 30 lixeiras públicas de madeira tratada, pela modalidade de dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, tem como principal objetivo promover maior economicidade e eficiência no uso dos recursos humanos, materiais e financeiros do município de Rodeio. Por meio deste procedimento, a Prefeitura consegue agilizar o atendimento à crescente demanda dos munícipes por equipamentos urbanos adequados, garantindo a padronização dos espaços públicos e prevenindo problemas ambientais e de saúde pública decorrentes da ausência de recipientes apropriados para resíduos sólidos urbanos.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação da empresa FABRÍCIO ANTÔNIO FRONZA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.484.540/0001-60, para o fornecimento 30 lixeiras públicas de madeira tratada.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de execução da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, para a entrega dos bens. A garantia do produto, de no mínimo 1 (um) ano, constitui obrigação pós-entrega.

2.4. Especificações dos itens:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Valor unitário	Preço Total
1	30	UNIDADE	LIXEIRA PÚBLICA DE MADEIRA MACIÇA TRATADA, ENVERNIZADA E IMPERMEABILIZADA, MEDINDO 1,20MX1MX0.50M.	R$798,00	R$23.940,00

Preço global da contratação R$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais).

3 – FUNDAMENTO LEGAL E DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Ressaltamos que o Decreto Federal Nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, alterou este valor para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição direta, por dispensa de licitação, de 30 lixeiras públicas padronizadas, em madeira maciça tratada, com acabamento em verniz e impermeabilização, assegurando resistência às intempéries e durabilidade adequada ao

uso intensivo em ambiente externo. Busca-se, ao mesmo tempo, preservar a uniformidade estética e funcional dos equipamentos já instalados no município, evitando disparidades que dificultam a manutenção e comprometem a organização visual dos espaços públicos.

4.2. A definição pela madeira maciça tratada, aliada a técnica de impermeabilização e aplicação de verniz, permite que as lixeiras suportem exposição direta ao sol, chuva e variações de temperatura, além de minorar a incidência de pragas e o desgaste provocado pelo uso constante, contribuindo para menor periodicidade de manutenção e garantindo a segurança e a higiene no espaço público.

4.3. A priorização do fornecimento rápido — com prazo máximo de 30 dias — responde à urgente necessidade do município em atender à crescente demanda de munícipes, assegurando que áreas carentes de equipamentos possam, prontamente, dispor de recipientes adequados e robustos para descarte regular de resíduos. A padronização das dimensões (1,20mx1,00mx0,50m) facilita o processo de reposição e organização, reduz custos logísticos e de manutenção e permite padronização urbana.

4.4. Prevê-se, para viabilizar a assistência técnica e a eficiência operacional, a exigência de garantia mínima de 1 ano para cada unidade, obrigação de substituição ou reparo imediato em caso de identificação de falhas de fabricação, sem custos para o Município, o que reduz riscos e contribui para o zelo do patrimônio público. A solução privilegia critérios de sustentabilidade, favorecendo fornecedores que utilizem madeira de origem legal e adotem processos produtivos ambientalmente responsáveis.

4.5. A escolha pela dispensa de licitação se justifica pela baixa complexidade, valor estimado e urgência da demanda, tornando o procedimento mais célere e eficiente em relação ao objetivo de atender imediatamente a comunidade, sem prejuízo à seleção de produto de qualidade e à observância das regras de transparência e controle público.

4.6. Especificação do Produto:

4.6.1. As lixeiras deverão ser confeccionadas em madeira maciça, devidamente tratada contra intempéries, pragas e apodrecimento, com aplicação de verniz e impermeabilização, garantindo alta durabilidade e resistência a condições climáticas variadas.
4.6.2. As dimensões padronizadas são: 1,20m (comprimento) x 1,00m (altura) x 0,50m (largura), compatíveis com as demais lixeiras em espaços públicos do município de Rodeio.
4.6.3. As lixeiras deverão ser preparadas para instalação permanente em locais descobertos, suportando uso intensivo e exposição a chuva, sol e variações de temperatura.
4.6.4. Os acabamentos das lixeiras deverão atender aos padrões estéticos e funcionais das demais já instaladas no município, visando manter a organização, identidade visual e eficiência da coleta de resíduos sólidos.

5 – DA EXECUÇÃO E LOCAL

5.1. A entrega será realizada em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal pela Secretaria Municipal de Obras.

5.2. A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O valor global da contratação é R$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais), pago conforme comprovação de entrega, mediante nota fiscal e validação do fiscal.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. A empresa FABRÍCIO ANTÔNIO FRONZA foi selecionada com base no levantamento de mercado realizado, no qual apresentou a proposta mais vantajosa para o fornecimento das lixeiras.

7.2. A empresa já é contratada pela Administração por meio do Contrato Nº 96/2022, para prestação de serviços de marcenaria, além de ser o fornecedor responsável pela confecção de todas as lixeiras públicas de madeira já instaladas no município.

7.3. A centralização da compra e fornecimento na mesma empresa representa um critério de escolha baseado na eficiência operacional, na padronização dos itens, e na redução de riscos técnicos.

7.4. A contratação direta está tecnicamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e legalmente amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Ressaltamos que o Decreto Federal Nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, alterou este valor para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

8 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Obras, responsável por acompanhar a execução, validar os relatórios de atividades e atestar a conformidade para fins de pagamento.

8.8. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas.

8.9. A função do fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

8.9.1. Foi designado para fiscalização do contrato o servidor Alvino Pedro Junkes, responsável pela Secretaria de Obras.

8.10. O gestor do contrato terá atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização.

8.10.1. Foi designado para gestora do contrato a servidora Giovana Matthes, conforme portaria 16117/2025.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A contratação com a pessoa jurídica contratada deverá ser formalizada com a celebração de Contrato Administrativo.

9.2. A contagem do prazo para fornecimento dos itens objeto desta contratação terá início a partir da assinatura do contrato.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratada:

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Dispensa e seus anexos, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a set recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fenecimento do objeto;
k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos serviços solicitados.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo Dispensa e Anexos;
f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue â entrega dos itens.

11 – DO REAJUSTE

11.1. Os valores contratados serão fixos durante a vigência do contrato, exceto nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

07.000 - Diretoria de Obras
07.001 - Departamento de Estrada de Rodagem
0026.0782.0090.2016 - Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e do Sistema Viário
33900000000000 - Aplicações diretas
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre o material em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

Rodeio, 23 de julho de 2025.

ALVINO PEDRO JUNKES:83840931991

Assinado de forma digital por ALVINO PEDRO JUNKES:83840931991
Dados: 2025.07.23 10:44:59 -03'00'

ALVINO PEDRO JUNKES
Secretário de Obras